



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALACIO JONES WILLIAN DA SILVA GALVÃO



Memorando nº 003/2023/SEPLADES

Tucuruí – PA, 02 de janeiro de 2023

A Sr^a: NILDA FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tucuruí – PA

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.**

Sra. Presidente,

Após cordiais cumprimentos, venho oportunamente pelo presente, solicitar abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa artística MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.316.617/0001-53, objetivando a realização de apresentação da artística (show) “HUMBERTO E RONALDO” na cidade de Tucuruí – PA, visando atender o Carnaval 2023.

Justificamos a contratação do objeto do presente, a qual respalda a razão da escolha da empresa: artística MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.316.617/0001-53, que detém os direitos da atração artística “HUMBERTO E RONALDO”, que alcançou e vem se destacando com merecimento na mídia, bem como em toda crítica especializada, com grande relevância no aspecto musical e que pode oferecer ao público da cidade e visitantes, show de excelente qualidade para justificar o empreendimento, e o destaque que a festa representa no cenário regional e municipal e garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses da Administração Pública desta Cidade.

Justificativa a contratação da empresa para prestar contratação de show artístico para o evento tradicional em comemoração ao carnaval 2023 no município de Tucuruí-Pa, com o objetivo de criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população de Tucuruí/PA, momentos de riqueza cultural. Esta comemoração em nosso município já é considerada festa popular, tradicional que faz parte do calendário cultural, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região. Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços. O impacto do evento em nossa cidade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

ALAN DO
NASCIMENTO
RIBEIRO:00641829248

Assinado de forma digital
por ALAN DO NASCIMENTO
RIBEIRO:00641829248

ALAN DO NASCIMENTO RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Portaria nº 456/2021-GP

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro
CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará
CNPJ: 05.251.632/0001-41